

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Instituto Superior Técnico**, pessoa colectiva nº 501 507 930, com sede em Lisboa, na Avenida Rovisco Pais, neste ato representado pelo Presidente Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, doravante designado por **IST**

e

**Grão Vasco, Estabelecimento de Educação Infantil, Lda**, com sede na Av. Grão Vasco, n.º 40, 1500-338, em Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500359563 com o NISS2000762771, doravante designado por **EGV**, representado por Rogério Paulo Cândido, na qualidade de Gerente com poderes para o ato.

### Cláusula Primeira

#### (Objeto e condições)

1. No âmbito do presente Protocolo, o **EGV** pretende conceder aos Colaboradores do **IST** (docentes, investigadores, não docentes, e bolseiros), e associados (respetivos cônjuges e filhos, netos, e alunos do **IST**), os seguintes benefícios:
  - a) 10% (dez por cento) de desconto na mensalidade de cada filho e/ou neto inscrito no **EGV**, durante o período em que estes frequentem o Externato.
  - b) 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor do pagamento da 1ª inscrição/matrícula.
  - c) Oferta da 1ª inscrição/matrícula, se a mesma se realizar entre 01 e 31 de janeiro;
2. No âmbito do presente Protocolo, o **EGV** pretende ainda conceder aos Colaboradores do **IST**, no 2º ano de matrícula e subsequentes, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto no valor do pagamento da inscrição/matrícula.
3. Os benefícios identificados nos dois números anteriores da presente cláusula:
  - a. são válidos sobre os valores da mensalidade e inscrição em vigor e aplicáveis em cada momento;
  - b. não são acumuláveis com outras promoções e/ou com outros descontos aplicáveis a irmãos dos beneficiários deste Protocolo.



4. Para usufruir dos benefícios previstos nesta cláusula é imprescindível a apresentação do cartão do IST, ou declaração passada pelos Recursos Humanos.
5. A relação estabelecida entre os Colaboradores do IST e o EGV, relativamente aos serviços contratados, é única e exclusivamente da responsabilidade destes.
6. Segunda Outorgante não é responsável por qualquer pagamento (ou não pagamento) destes serviços.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Divulgação)**

O IST divulgará, pelos meios que entender por convenientes, este protocolo junto dos seus trabalhadores, colaboradores e alunos para que estes, se assim o entenderem, possam usufruir das condições previstas na cláusula primeira.

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Vigência)**

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra a sua intenção de o não renovar, com uma antecedência mínima de 30 dias.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Notificações)**

Todas as notificações entre as partes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo deverão ser feitas para as seguintes moradas e/ou e-mails:

- (i) Instituto Superior Técnico  
A/C: Cláudia Pinto  
Morada: Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa  
E-mail: [claudia.pinto@tecnico.ulisboa.pt](mailto:claudia.pinto@tecnico.ulisboa.pt)
- (ii) **Externato Grão Vasco**  
A/C: Rogério Cândido  
Morada: Av. da Grão Vasco n.º 40, 1500-338 Lisboa  
E-mail: [direccao@graovasco.pt](mailto:direccao@graovasco.pt)



### Cláusula Quinta

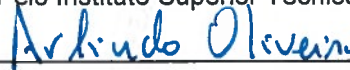
#### (Disposições finais)

1. Em tudo o omissa serão aplicáveis ao presente Protocolo as disposições vigentes na lei portuguesa.
2. No caso de qualquer litígio sobre a interpretação, aplicação ou integração do presente Protocolo, será competente o foro judicial da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Este Protocolo foi feito em dois exemplares de igual conteúdo e valor, devidamente assinados e rubricados, ficando um para cada uma das partes.

Lisboa, 31 de maio de 2016

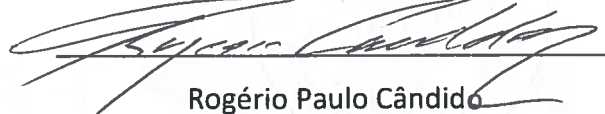
Pelo Instituto Superior Técnico



Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira

(Presidente do Instituto Superior Técnico)

Pelo Externato Grão Vasco



Rogério Paulo Cândido

(Gerente)